

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50634
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Pará notifica as partes destacadas, a comparecerem no dia **17/12/2009 às 17 horas e 30 minutos**, na sede da OAB/Pa., Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para a **Sessão de Julgamento** dos Processos Disciplinares, a seguir listados: **3ª Turma: P.D. nº 042/07. Representante: Sra. Yumi Miura Cavalcante. Representado: J. L. do P. (OAB/PA nº 11.587). RELATOR: EXMO. SR. DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO.**
3ª Turma. Processos Disciplinares – Objeto: Inadimplência de Anuidades: P.D nº 188/09. Representado: E. C. M. (OAB/PA 9580); P.D nº 176/09. Representado: E. C. da S. F. (OAB/PA 12628); P.D nº 166/09. Representado: E. C. P. A. (OAB/PA 8189); P.D nº 162/09. Representado: E. C. A. (OAB/PA 12314); P.D nº 225/09. Representado: G. F. T. M. (OAB/PA 12449). RELATOR: EXMO. SR. DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.

ACÓRDÃO.

Sessão de Julgamento do dia 26/11/2009. 1ª Turma. ACÓRDÃO nº 126/09. P.D. nº 043/2006. Representante: OAB/PA. Representado: C. S. da S. (OAB/SP nº 60.356) RELATOR: Exmo. Sr. Dr. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA. EMENTA: "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO PROVADA. Improcede representação por alegado exercício ilegal da profissão, quando o representante não se desincumbe do ônus da prova".

INADIMPLÊNCIA DE ANUIDADES.

Sessão de Julgamento do dia 26/11/2009. 1ª Turma. P.D. nº 003/09. Representado: A. P. de F. (OAB/PA 12023). ACÓRDÃO nº 118/09; P.D. nº 007/09. Representado: A. B. P. (OAB/PA 9700); ACÓRDÃO nº 119/09. P.D. nº 009/09. Representada: A. C. C. de A. L. (OAB/PA 7901). ACÓRDÃO nº 121/09; P.D. nº 011/09. Representada: A. M. dos R. L. (OAB/PA 8243) ACÓRDÃO nº 122/2009. P.D. nº 013/09. Representada: A. N. R. S. P. (OAB/PA 10001) ACÓRDÃO nº 123/09; P.D. nº 046/09. Representado: A. B. de M. (OAB/PA 11789) ACÓRDÃO nº 124/09. P.D. nº 049/09. Representado: A. A. F. C. (OAB/PA 3974) ACÓRDÃO nº 125/09. EMENTA: "REPRESENTAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À OAB – INADIMPLÊNCIA – INFRAÇÃO AO ART. 34, XXIII DA LEI Nº 8.906/94 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. RELATOR: Exmo Sr. Dr. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA.

Sessão de Julgamento do dia 29/10/2009. 3ª Turma. P.D. nº 018/09. Representada: A. de L. B. C. (OAB/PA 9987) ACÓRDÃO nº 082/09; P.D. nº 021/09. Representado: A. A. L. S. (OAB/PA 6459) ACÓRDÃO nº 084/09; P.D. nº 024/09. Representado: A. J. C. T. (OAB/PA 11894) ACÓRDÃO nº 085/09; P.D. nº 041/09. Representado: A. dos S. T. (OAB/PA 10880) ACÓRDÃO nº 088/09; P.D. nº 042/09. Representado: A. C. M. (OAB/PA 8563) ACÓRDÃO nº 089/09; P.D. nº 044/09. Representada: A. C. e S. M. (OAB/PA 11353) ACÓRDÃO nº 090/09; P.D. nº 045/09. Representado: A. B. V. (OAB/PA 12221) ACÓRDÃO nº 091/09. EMENTA: "Infração às disposições contidas no inciso XXIII, do art. 34, do EAOAB (LEI 8.906, de 04/07/94) enseja a aplicação da pena de suspensão ao advogado transgressor, com fundamento no art. 37, inciso I, § 1º, perdurando a pena até que a dívida tenha sido integralmente satisfeita, nos termos do § 2º, do art. 37, do mesmo Diploma Legal." RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA.

Sessão de Julgamento do dia 29/10/2009. 3ª Turma. P.D. nº 095/09. Representado: C. A. M. N. (OAB/PA 804) ACÓRDÃO nº 100/09; P.D. nº 092/09. Representado: C. A. de O. (OAB/PA 11025) ACÓRDÃO nº 099/09; P.D. nº 087/09. Representado: B. F. M. D. (OAB/PA 12538) ACÓRDÃO nº 098/09; P.D. nº 080/09. Representada: A. C. L. M. (OAB/PA 2696) ACÓRDÃO nº 097/09; P.D. nº 079/09. Representada: A. F. G. (OAB/PA 12823) ACÓRDÃO nº 096/09; P.D. nº 076/09. Representado: A. da L. M. F. F. (OAB/PA 7593) ACÓRDÃO nº 095/09; P.D. nº 056/09. Representada: A. E. dos S. F. (OAB/PA 4644-A) ACÓRDÃO nº 092/09. EMENTA: "Deixar de pagar as anuidades da OAB, constitui infração disciplinar, tipificada no inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – EAOAB, Lei 8.906/94, e deve ser punida com suspensão, nos termos do art. 37, I e § 2º do mesmo Estatuto." RELATOR: EXMO. SR. DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.

Sessão de Julgamento do dia 29/10/2009. 3ª Turma. P.D. nº 098/09. Representado: C. H. C. (OAB/PA 10665-B) ACÓRDÃO nº 103/09; P.D. nº 067/09. Representado: A. G. S. de S. (OAB/PA 7211) ACÓRDÃO nº 104/09; P.D. nº 063/09. Representado: A. T. R. (OAB/PA 12.418) ACÓRDÃO nº 109/09. EMENTA: "Infração às disposições contidas no inciso XXIII, do art. 34, do EAOAB (LEI 8.906, de 04/07/94) enseja a

aplicação da pena de suspensão ao advogado transgressor, com fundamento no art. 37, inciso I, § 1º, perdurando a pena até que a dívida tenha sido integralmente satisfeita, nos termos do § 2º, do art. 37, do mesmo Diploma Legal." RELATOR: EXMO. SR. DR. ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA.

Sessão de Julgamento do dia 29/10/2009. 3ª Turma. P.D. nº 074/09. Representado: A. C. U. S. (OAB/PA 3515) ACÓRDÃO nº 105/09; P.D. nº 078/09. Representado: A. M. D. (OAB/PA 9721) ACÓRDÃO nº 106/09; P.D. nº 004/09. Representada: A. C. R. B. (OAB/PA 9878) ACÓRDÃO nº 113/09; P.D. nº 071/09. Representado: A. C. F. de C. (OAB/PA 7622) ACÓRDÃO nº 110/09; P.D. nº 014/09. Representado: A. F. de M. (OAB/PA 4393) ACÓRDÃO nº 111/09. EMENTA: "Infração às disposições contidas no inciso XXIII, do art. 34, do EAOAB (LEI 8.906, de 04/07/94) enseja a aplicação da pena de suspensão ao advogado transgressor, com fundamento no art. 37, inciso I, § 1º, perdurando a pena até que a dívida tenha sido integralmente satisfeita, nos termos do § 2º, do art. 37, do mesmo Diploma Legal." RELATOR: EXMO. SR. DR. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO.

Outrossim, comunico que o prazo para interposição de Recurso, às decisões do TED no Conselho Seccional, é de 15 dias contados a partir da publicação deste Edital.

Anamaria Chaves Stilianidi.
Secretária Geral do TED

JOSÉ AGNALDO L. BENSABÁ-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51008

JOSÉ AGNALDO L. BENSABÁ-ME CNPJ 07.892.748/0001-95, R. Barão do Rio Branco, 1764, Centro, Abaetetuba/PA, req. da SEMA/PA prot. 09/4843 em 26/02/09, LO p/ativ. de fab. de artef. de metais não ferrosos.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO ASSENTAMENTO SANTA JÚLIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50651

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Júlia. Rod. Br 163 s/nº km 1120 Santa Júlia município de Novo Progresso/PA CNPJ: 02.684.178/0001-24 Recebemos da SEMA LAR (Licença de Atividade Rural nº794/2009) com validade até 03/04/2014 e a AUTEF (Autorização Para Exploração Florestal) nº749 com validade 04/11/2010.

SINDICATO DOS OFC.. MARCENEIROS E TRAB. IND. MAD. SERR. CARP. T. MAD.COMP.LAM..AGLOM.C.DE FIBRAS DE MAD.MÓVEIS DE JUNCO, VIME, VASS, CORTINADOS,EST. ESCOV,E PINCEIS DA BELÉM "SOMTIMABE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS-2008,ORÇAMENTO FINANCEIRO-2010. A Diretoria do Sindicato dos Ofc.. Marceneiros e Trab. Ind. Mad. Serr. Carp. T. Mad.Comp.Lam..Agglom.C.de Fibras de Mad.Móveis de Junco, Vime, Vass, Cortinados,Est.Escov,e Pinceis da Belém "SOMTIMABE" Convoca todos os Trabalhadores associados desta Entidade e quites com suas obrigações Sociais, a participarem de Reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 12/12/2009, as 18:30 e/ou as 19:00 horas em primeira ou segunda Convocação, nesta com qualquer quorum, em sua sede,Rua Cel.J.Sarmento 1399, para deliberarem sobre a seguinte Pauta; 1º-Deferir ou não sobre prestação de contas/2008;2º-Igual procedimentos sore Orçamento Financeiro/2010,todos com Paraecer Fiscal. Extraordinária: A)-Deliberar sobre Reforma do Estatuto da Entidade,B)- Implantação de Programa de Ifocentro em Convênio com o Governo do Estado.
Belém,04/12/09

Leonardo N. Rocha Presidente.

PARÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50607

PARÁ Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, CNPJ nº. 22.949.911/0001-00 I.E. Nº. 15.140.228-0, com base no Artigo 335 do Decreto 4.676 de 18/06/2001, comunica o extravio da 5a Via do conhecimento rodoviário de cargas nº. 88257 - emitido dia 28/11/2009 por Transportadora Asa de Prata Ltda.

ELDES ANTONIO DEPRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50856

ELDES ANTONIO DEPRA, CPF: 578.299.777-04, vem tornar público que recebeu a Licença de Atividade Rural (LAR) de nº 754/2009 junto a SEMA/PA, Protocolo: 2006/403597 de 29/11/2006 (Fazenda Alto do Ipê).

ELDES ANTONIO DEPRA, CPF: 578.299.777-04, vem tornar público que recebeu a Autorização para Exploração Florestal (AUTEF) de nº 713/2009 junto a SEMA/PA, Protocolo: 2006/403597 de 29/11/2006 (Fazenda Alto do Ipê).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP.2009.027.PMA.SESAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50571
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.027.PMA.SESAN
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Caçamba Basculante, Retroescavadeira e Caminhão Toco, com transporte incluso, conforme Contrato de Repasse de nº 281.958-05/2008.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/12/2009, às 10h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 03 de dezembro de 2009.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP.2009.006.PMA.SEMAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50921
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.006.PMA.SEMAD

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços não continuados de emissão de Laudo de Avaliação Ambiental com vistas à concessão dos adicionais pelo exercício de Atividades Insalubres, Perigosas e Penosas, para os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura – SESAN da Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pará.

Data, Hora e Local da Abertura: 21/12/2009, às 12:00h (hora local) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: 3073-2523.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2009.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Pregoeiro/PMA

HILÉIA INDS. DE PRODS. ALIM. S/A,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50624

Hiléia Inds. de Prods. Alim. S/A, CNPJ nº05.388.392/0001-21, torna público que recebeu da SEMA, a autorização p/ uso de recursos hídricos nº153/2009 até a data de 16/09/2012 no município de Castanhal-Pará.

Hiléia Inds. de Prods. Alim. S/A, CNPJ nº05.388.392/0001-21, torna público que recebeu da SEMA, a a renovação de sua Licença de Operação nº4018/2009, até a data de 16/11/2011 para atividade de fabricação de massas alimentícias,biscoitos, torrefação e moagem de café no município de Castanhal, estado do Pará.



A Vale S.A. - Mina de Bauxita Paragominas (CNPJ 33.592.510/0015-50) - torna público que requereu, em 14/10/2009, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA), a Autorização de Monitoramento, Captura, Coleta e transporte de fauna silvestre, nas áreas de influência direta dos platôs de miltônia 3 e miltônia 5. De forma a permitir continuidade nos processos ambientais da Mina de Bauxita Paragominas, no Município de Paragominas/PA.



A Vale S.A. - Mina do Igarapé Bahia, CNPJ 33.592.510/0370-74, torna público que recebeu, em 01/12/2009, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos nº 149/2009, para captação de água subterrânea em um poço tubular, localizado na área da Mina do Igarapé Bahia, Serra dos Carajás, S/Nº, no Município de Parauapebas/PA.